



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS

ATA Nº 04/2014

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze, às nove horas e dezesseis minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: João Carlos da Costa e Silva; José Carlos Matos; Paulo Ivan Rodrigues Vega e José Marly dos Santos Brando conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Rosane de Fátima Carneiro; Luciane Maraschin e Gevaldino Souza de Oliveira. Foi convidado a participar da reunião Vinicius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS. O Presidente do Conselho, Sr. José Carlos Matos, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta: aprovação e assinatura das atas 01 (um) e 02/2014 (dois barra dois mil e quatorze); eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FAPS; substituição dos Conselheiros; Seminário Sul-Brasileiro; Processo Administrativo nº 242/2010 (duzentos e quarenta e dois barra dois mil e dez) – referente à compilação de leis e assuntos gerais. A pauta foi aprovada por unanimidade. Tendo em vista a ausência dos Conselheiros: Marcelo, Gilberto, Edelman e Terezinha os Conselheiros Rosane, Luciane e Gevaldino. Em seguida foi passado para o primeiro ponto da pauta que se refere à aprovação e assinatura das atas 01 (um) e 02/2014 (dois barra dois mil e quatorze). As atas foram aprovadas por unanimidade. No que diz respeito às eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FAPS, segundo ponto de pauta, José Carlos mencionou que recebeu a indicação do representante do Poder Legislativo Municipal, faltando somente o representante do Poder Executivo Municipal. Ele solicitou que o Presidente do IPAM providencie, com a máxima urgência, a indicação de um representante do Executivo, como, também, providenciar a portaria nomeando a referida Comissão. João Carlos questionou o tempo de duração desta Comissão Eleitoral. José Carlos esclareceu todo o processo eleitoral e em seguida falou que a composição da Comissão Eleitoral ficou formada da seguinte forma: Conselho Deliberativo do FAPS: José Carlos Matos; Conselho Fiscal do FAPS: sem indicação; SINDISERV: Wagner Reis Elias; Poder Executivo Municipal: sem indicação até o presente momento e o Poder Legislativo Municipal: Marilene Salvadorette Bassanesi. Ficou decidido que o Presidente do IPAM irá providenciar, com a máxima urgência, a indicação de um representante do Executivo, como, também, providenciar a portaria nomeando a referida Comissão. Em relação à substituição dos Conselheiros, terceiro ponto da pauta, José Carlos lembrou que na reunião, realizada em fevereiro, foi levantado a questão do número de faltas nas reuniões e, que foi solicitado que a secretária do Conselho realizasse um levantamento do número de faltas. José Carlos informou que os Conselheiros Marcelo, Terezinha e Edelman se enquadram no que está previsto no “Regimento Interno” deste Conselho. Ele acrescentou que conforme informação extraoficial o Conselheiro Marcelo exonerou-se do município. José Carlos leu o artigo 18 (dezoito): “Os Conselheiros Titulares que, estiverem impossibilitados de comparecerem na reunião ordinária ou extraordinária, deverão apresentar ao Presidente do Conselho, sua justificativa prévia”. o artigo 19 (dezenove): “Em caso de licença ou afastamento o Conselheiro Titular deverá comunicar, por escrito ao Presidente do Conselho com antecedência de setenta e duas (72) horas, que convocará também por escrito o primeiro suplente para substituí-lo no período correspondente, assumindo assim a titularidade.” o artigo 20 (vinte): “Os Conselheiros Titulares que não comparecerem em três reuniões ordinárias consecutivas, ou em quatro reuniões ordinárias alternadas, sem apresentar justificativa por escrito ao Presidente do Conselho, serão automaticamente substituídos pelos respectivos suplentes. Parágrafo Único: A substituição dos membros do Conselho Deliberativo do FAPS, será precedida do envio de correspondência dirigida ao Sr. Prefeito Municipal para posterior emissão dos respectivos Decretos de Posse.” e o artigo 21 (vinte e um): “Os Conselheiros Titulares que apresentarem faltas excessivas durante o seu mandato, mesmo com a apresentação de justificativa por escrito, deverão ter a sua situação apreciada pelos membros do Conselho Deliberativo, podendo o conselheiro titular ser substituído pelo suplente. I – Correspondente a faltas excessivas a ausência em cinquenta por cento (50%) das reuniões anuais. II – No caso de substituição de Conselheiro eleito, será seguido rigorosamente a ordem de classificação da eleição”. Ficou decidido que será emitido um documento informando os Conselheiros Marcelo, Terezinha e Edelman do que está previsto no “Regimento Interno” deste Conselho, nos artigos 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte) 21 (vinte e um). O próximo assunto abordado se refere ao XII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, que é o quarto ponto da pauta. José Carlos pediu que o Brando que é o Diretor da AGIP na nossa região relate sobre o mesmo. Brando apresentou um relato que estão sendo realizadas visitas aos 330 (trezentos e trinta) municípios do estado, que possuem RPPS. Ele acrescentou que no que se refere a Caxias do Sul, será oficializado um convite a todos os Secretários para que os mesmos indiquem servidores para participar do referido evento. Brando informou que neste evento teremos palestrantes do Ministério da Previdência e de São Paulo. Ele falou para o Presidente do IPAM que irão precisar que o Instituto formalize as pessoas que serão disponibilizadas para participar da organização do evento. José Carlos sugeriu ao Brando que seja convidado o SINDISERVI para participar deste Seminário. José Carlos comentou

[Handwritten signatures and initials]
MARCIA
B.W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

que os Conselheiros do FAPS, tanto do Conselho Deliberativo quanto do Conselho Fiscal, deverão se inscrever e prestigiar este evento tão importante para o FAPS e para Caxias. Ele comentou que será verificada junto a Prefeitura a possibilidade de disponibilizar algumas vagas para os Conselheiros, tendo em vista que tem a informação que a Prefeitura irá inscrever mais ou menos quarenta pessoas. João Carlos informou que o FAPS irá custear todas as vagas para os Conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FAPS. Foi aprovada por unanimidade a inscrição para: Paulo, José Carlos, Gevaldino, Rosane e Luciane, Conselheiros do FAPS; do João Carlos, Presidente do IPAM; Vinícius, Diretor Financeiro do FAPS e, Márcia, secretária do Conselho. As referidas inscrições serão pagas pelo FAPS. José Carlos sugeriu que a Administração disponibilize, então, algumas vagas para os candidatos aos Conselhos. José Carlos abordou o último ponto da pauta que é o Processo Administrativo nº 242/2010 (duzentos e quarenta e dois barra dois mil e dez) – referente à compilação de leis: José Carlos realizou um resumo sobre o mesmo e, ressaltou o parecer nº 015/2014 (quinze barra dois mil e quatorze), datado de quinze de janeiro do corrente, emitido pela Procuradoria, onde é proposta alteração no inciso I, do artigo 18 (dezoito) e, a inclusão do inciso I no parágrafo 2º (segundo), do artigo 19 (dezenove). Sendo que no mais, concorda com a íntegra das demais disposições da minuta constante às folhas 219 (duzentos e dezenove) a 247 (duzentos e quarenta e sete). Brando esclareceu que a inclusão na lei da alteração do artigo 19 (dezenove) foi necessária, pois como ela está hoje forçava este Conselho a fazer uma Resolução que não tem o mesmo caráter e poder de uma Lei. José Carlos lamentou o fato da demora do tramite do referido processo porque este Conselho tinha a ideia de encaminhar ele para sua conclusão no ano passado, para que nesta eleição os novos Conselheiros tivessem mais tempo de gestão, visando aproveitar melhor o investimento que o Fundo gasta para capacitar os mesmos. José Carlos encaminhará este processo ao Presidente do IPAM para que o mesmo seja encaminhado observando o parecer acima mencionado e, incluir ao processo a Minuta de criação do Comitê de Investimentos. Nos assuntos gerais: **a)** Brando comentou que na próxima semana, no período de 17 (dezesete) a 19 (dezenove) de março será realizado, em Porto Alegre, o II Seminário Gaúcho de Previdência. **b)** Foi informado aos Conselheiros que conforme está previsto na Portaria nº 440 (quatrocentos e quarenta), datada de 09 (nove) de outubro de 2013 (dois mil e treze), foi publicado no site do Instituto, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente, as datas das reuniões previstas para este ano. A referida Portaria menciona em seu artigo 3º (terceiro), inciso VIII: "disponibilizar aos seus segurados e pensionistas:", alínea "g", "as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos". **c)** José Carlos questionou o Vinícius quais foram os encaminhamentos realizados em relação a resolução do rateio. Vinícius informou que ela será debatida na reunião do Conselho Gestor que será realizada no dia 12 (doze) de março, ou seja, quarta-feira e, que após a aprovação será assinada e publicada. **d)** José Carlos questionou: como fica o investimento que foi realizado no "Curso Preparatório para o CPA-10, que o ex-Diretor Administrativo do FAPS, João Batista, fez e não realizou a prova. João Carlos acredita que não podemos cobrar dele porque é um curso oferecido para os Conselheiros e, que por decisão dele ele disse que não ia fazer. Luciane disse que existe um regramento na Minuta do Comitê de Investimentos para que caso o Conselheiro faça o curso e reprove na prova, terá que refazer e ter a aprovação num período de seis meses ou terá que devolver o valor para o Instituto. Brando falou que não existe, hoje, um regramento. José Carlos comentou que o que estamos falando aqui é bem mais grave porque lá fala de alguém que fez o curso e reprovou na prova, aqui, estamos falando de nem fazer a prova. Ele reforçou que temos que tomar providências visando uma advertência para que tal fato não se repita, pois é lamentável que isso tenha ocorrido com um diretor que estava na posição de Cargo em Comissão da Administração. Luciane concorda com José Carlos que o nome é "Curso Preparatório do CPA-10", ou seja, a pessoa faz o curso porque quer se preparar para uma prova. Se não deseja fazer a prova, não há porque fazer o curso. José Carlos disse que o FAPS pagou este curso que é de cinco dias e, envolve além do valor do curso, que não é barato, as diárias. Vinícius pontuou que não é obrigatório para os Conselheiros, mas que é uma questão de qualificação. Ele acrescentou que a Portaria nº 440 (quatrocentos e quarenta) diz que no Comitê de Investimentos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros devem possuir o certificado. Os Conselheiros demonstraram seu descontentamento com o acontecido. Vinícius questionou se, enquanto a Lei não for aprovada, teria a possibilidade de regar através de uma resolução, visando normatizar esta situação e evitar novos casos, a partir de agora. Luciane pontuou que entre esta reunião e a aprovação da Lei ficará um vácuo muito grande. Vinícius comentou que sua preocupação está no fato de que este tempo pode ser muito grande. Brando está bastante preocupado, pois temos, hoje, várias situações: o déficit atuarial, o vencimento do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, a nomeação de novos Conselheiros e do novo Diretor Administrativo e a Minuta do Comitê de Investimentos. Ele lembrou que está chegando o dia 31 (trinta e um) de março e que nosso CRP não será renovado, o que irá gerar o corte das verbas federais para o Município. José Carlos lembrou que estamos discutindo a sugestão do Vinícius e que, em relação à minuta de lei, que foi elaborada em 2010 (dois mil e dez), essa é uma matéria vencida. Ele acrescentou que, "compra" a ideia do Diretor Financeiro, ou seja, elaborar uma resolução para preencher este vácuo e evitar novas situações lamentáveis como essa. João Carlos é contrário, para ele, se a pessoa fizer uma prova e não quiser fazer outra não deverá devolver. Foi colocada em votação, a sugestão do Vinícius, em outras palavras elaborar a Resolução referente à devolução dos valores referentes ao curso preparatório para o CPA-10, a prova e as diárias (caso não seja aprovado no período de seis meses após o curso): a) a favor: cinco votos (José Carlos, Brando, Luciane,

José Carlos

MÁRCIA

Brando
Luciane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Rosane e Gevaldino). b) contra: um voto (João Carlos). e) José Carlos solicitou como estão os encaminhamentos do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial. Vinicius informou que conforme contato mantido com a Luciane e com o responsável pelo cálculo atuarial, o mesmo vendo a urgência da nossa situação passou o nosso cálculo na frente, por ser uma situação muito delicada. O responsável do cálculo reforçou que até o dia 31 (trinta e um) de março o município deverá se manifestar. Tentará apresentar o relatório para análise até o dia 17 (dezesete) do corrente. Vinicius encaminhará por e-mail o relatório assim que receber o mesmo e solicitou que o Presidente do Instituto agende uma reunião com o Prefeito no dia dezesete para apresentar o mesmo. José Carlos disse ao Presidente do IPAM que a palavra “preocupação” é pouca perto do que está acontecendo e, que ele está “apavorado”. Ele reiterou que ele não vai escutar nada que venha do Banco do Brasil e não vai aprovar nada, enquanto conselheiro, mas enquanto Presidente deste Conselho é obrigação dele colocar em votação. José Carlos acrescentou que no seu entendimento foi feito de forma equivocada, não foi seguido o que o Conselho tinha deliberado e que inclusive foi deliberado a realização de uma licitação, ou seja, foi feito aleatoriamente a todas as decisões tomadas aqui. José Carlos ressaltou que a responsabilidade é do Gestor e, trazer a votação para este Conselho é simplesmente um rito, não concorda com a forma que o atuário foi retirado. Para João Carlos não podemos aprovar aqui sem que o Executivo aprove antes. Temos que primeiro ver qual a proposta que o Governo pode assumir e depois trazer para o Conselho aprovar, pois o dinheiro não é nosso. Gevaldino disse para o Presidente do IPAM que ele está tirando a autonomia deste Conselho e que não podemos ser omissos. Ele salientou que temos a obrigação de tirarmos as nossas conclusões e, caso o Executivo entender que não está correto eles tem todo o direito de fazer as alterações que entenderem, mas nós fizemos a nossa parte. Brando lembrou ao Presidente do IPAM, que conforme prevê a nossa Lei no artigo nº 54 (cinquenta e quatro); “*Compete ao Conselho Deliberativo;*” Inciso 3º (terceiro) “*deliberar sobre a prestação de contas, orçamento e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAPS*” e no inciso 8º (oitavo) “*propor a alteração de estudos, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAPS*”. Paulo é da opinião de que devemos encaminhar o que no nosso entendimento é viável. José Carlos falou que as pessoas que acompanham o FAPS desde a criação sabiam que este momento iria acontecer, que em determinado momento o dinheiro que entra não ia ser suficiente. Além de que usamos a compensação previdenciária no ano passado inteiro, usamos, também, todo o dinheiro que foi arrecadado no ano passado, ou seja, não existe alternativa a não ser o aumento de alíquota e, que qualquer proposta diferente disso não resolverá. A reunião extraordinária para discutir o relatório ficou agendada para dia 17 (dezesete) ou 18 (dezoito) de março, às 9 (nove) horas, ficando na dependência do recebimento do mesmo. f) José Carlos informou que recebeu o ofício nº 004/2014 (quatro barra dois mil e quatorze), datado de 18 (dezoito) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), emitido pelo Conselho Fiscal do FAPS informando que constatou que o Presidente do IPAM participou do “Curso “Elaboração da Política Anual de Investimentos dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS”, no dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano passado, e até aquela data não havia sido apensado o referido certificado. José Carlos questionou se a situação já havia sido regularizada. João Carlos respondeu que irá providenciar. g) José Carlos falou que no mesmo ofício foi pontuada a questão do rateio referente a aquisição de toners, assunto já debatido neste Conselho. Vinicius informou que já está sendo realizada a forma como será regularizado este assunto. h) José Carlos informou que recebeu, também, o ofício nº 002/2014 (dois barra dois mil e quatorze), datado de 17 (dezesete) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), solicitando que a partir daquele mês fosse incluído o percentual de rateio nas ordens de pagamento. Foi informado que isto já está sendo realizado. i) José Carlos informou que a secretária do Conselho, Márcia, apresentou um relatório de pendências das reuniões. Ele disse todos os itens elencados ali este Conselho já foi encaminhado. Ficou decidido que: **1.** O Presidente do IPAM irá providenciar, com a máxima urgência, a indicação de um representante do Executivo para compor a Comissão Eleitoral, como, também, providenciar a portaria nomeando a referida Comissão. **2.** Será emitido um documento informando os Conselheiros Marcelo, Terezinha e Edelman do que está previsto no “Regimento Interno” deste Conselho, nos artigos 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte) 21 (vinte e um). **3.** José Carlos encaminhará Processo Administrativo nº 242/2010 (duzentos e quarenta e dois barra dois mil e dez) – referente à compilação de leis ao Presidente do IPAM para que o mesmo seja encaminhado observando o parecer mencionado e, incluir ao processo a Minuta de criação do Comitê de Investimentos. **4.** Será elaborada uma Resolução referente à devolução dos valores referentes ao curso preparatório para o CPA-10, a prova e as diárias (caso não seja aprovado no período de seis meses após o curso). **5.** A reunião extraordinária para discutir o relatório que será apresentado pelo Banco do Brasil, referente o DRAA, ficou agendada para dia 17 (dezesete) ou 18 (dezoito) de março, às 9 (nove) horas, ficando na dependência do recebimento do mesmo. **6.** O Presidente do IPAM irá providenciar o certificado do “Curso “Elaboração da Política Anual de Investimentos dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS”, que foi realizado no dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano passado, comprovando que ele participou, para ser apensado nos documentos do Instituto. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araújo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAÚJO